

básicas de saúde, cipcovid zona urbana e rural do município de Rurópolis. considerando a notificação e documentação do setor de compra do município de Rurópolis e expediente do prefeito e secretário de finanças do município de Rurópolis, onde informa falhas na entrega dos objetos do contrato, ou seja, não entrega dos medicamentos constante do contrato pela empresa PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ou seja, a inexecução do contrato por parte da empresa, requer o cmsi a apuração dos fatos, considerando que se trata de possível causa de rescisão contratual, conforme se apreende do art. 78 da lei 8.666/1993, portanto se faz necessário à instauração de processo administrativo, visando sedimentar as informações e apurar a responsabilidade da contratada aqui indicada e demais envolvidos; considerando ainda que, é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificadamente. Resolve art. 1º fica instaurado processo administrativo visando apurar o descumprimento de cláusulas contratuais pela EMPRESA PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, sua responsabilização e demais envolvidos. art. 2º para fins de instrução do presente fica nomeada a comissão nas pessoas de Valmir ribeiro de atos, Iris Gerhardt e Edinalva Soares Da Silva, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelas demais. art. 3º – a comissão deverá concluir o processo administrativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e desde que justificadamente, com a urgência que o caso requer. art. 4º revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Rurópolis-PA, 21 de março de 2023

JOSELINO PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:02EC9F31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº 19/2022. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609001/2022 contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA CNPJ: nº 83.337.220/0001-32 Período: 06.09.2022 A 31.12.2022 para 31.12.2022 a 05.09.2023 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº 19/2022. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609002/2022 contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA CNPJ: nº 83.337.220/0001-32 Período: 06.09.2022 A 31.12.2022 para 31.12.2022 a 05.09.2023 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº 19/2022. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609003/2022 contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA CNPJ: nº 83.337.220/0001-32 Período: 06.09.2022 A 31.12.2022 para 31.12.2022 a 05.09.2023 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº3/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 3/2023** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.** Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 10/04/2023, às 09:30 horas Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, **situada à no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635, Centro** – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 4/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.** Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 10/04/2023, às 14:00 horas Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, **situada à no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635, Centro** – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/>

Santa Luzia do Pará, 24 de março de 2023.

EDIELMA RAMOS CANTO

Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:63A983C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 387/2023 – GAP/PMS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **IRLAINE FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 23/03/2023 a 26/03/2023, a fim de realizar visita à Casa de Apoio.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 23/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.